



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Obras - SUPEL-COOBR2

EXAME

CONCORRÊNCIA N. 90407/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.015933/2025-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de executar a construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da PMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail pelas empresas interessadas, conforme elencados abaixo.

1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS DA UNIDADE REQUISITANTE E SUPEL

	QUESTIONAMENTO	RESPOSTA UNIDADE:
EMPRESA 1:	1 - Identificamos a ausência em planilha orçamentária para o serviço de execução do muro de vidro representado em projeto arquitetônico e apresentado no memorial descritivo a sua execução. Solicitamos esclarecimentos referente a este serviço com inconsistência entre projeto e orçamento.	1 - Informamos que a planilha com a cotação específica do muro de vidro foi devidamente anexada ao processo. A referida planilha contempla: <ul style="list-style-type: none"> • Valores unitários e totais do material; • Custos de instalação; • Composição inserida diretamente na planilha orçamentária oficial; • Especificações técnicas conforme solicitado no edital. Assim, o item foi integralmente alimentado dentro da composição do orçamento, incluindo materiais, mão de obra e encargos.
	2 - Identificamos a ausência em planilha orçamentária para o serviço de execução do muro em alvenaria e gradil com alambrado, foram apresentados em projeto e memorial descritivo, mas o serviço não consta em planilha orçamentária. Solicitamos esclarecimentos referente a estes serviços com inconsistência entre projeto e orçamento.	2 - A pele de vidro com proteção balística também foi incluída e anexada dentro da composição orçamentária apresentada. Constam no arquivo: <ul style="list-style-type: none"> • Cotação formal realizada com fornecedor especializado; • Especificação do nível balístico conforme exigências técnicas do projeto; • Inclusão do frete, manuseio e demais custos logísticos na composição; • Valores atualizados e compatíveis com o mercado. Dessa forma, o item encontra-se apresentado de forma completa, transparente e conforme a necessidade do objeto da licitação.
	3 - Descrição divergente de material e serviço, no item 6.1 da planilha orçamentária é apresentado o serviço como vidro temperado, contudo, em projeto é indicado como pele de vidro laminado com espessura de 76mm e com proteção balística nível IV, não foi apresentado também o mapa de cotação para o serviço. Assim solicitamos esclarecimento de qual material e serviço é o necessário para ser executado.	Informamos ainda que o gradil foi anexado na planilha de composições, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Cotação detalhada do material; • Custos de instalação e acabamento; • Inserção na composição analítica do orçamento; • Previsão quantitativa conforme o projeto executivo.

2 - DA CONCLUSÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO

Após análise do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa interessada, **verificou-se que as observações apresentadas eram procedentes**, motivo pelo qual foram realizadas as conferências e correções necessárias na documentação técnica e orçamentária.

3 - DA CONCLUSÃO DA 2ª COMISSÃO DE OBRAS DA SUPEL

Dante do exposto, considera-se respondido os pedidos de esclarecimentos elaborado pelas licitante, procederemos a análise das novas planilhas encaminhadas.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços/habilitação, informamos que após a análise dos documentos será elaborado adendo modificador e definição de nova data de abertura da Concorrência n. 90407/2025/SUPEL/RO.

Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2^a Comissão de Licitação de Obras - SUPEL
Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025 (0065549682)



Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida , Pregoeiro(a)**, em 02/12/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067007263** e o código CRC **C9CB7400**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0021.015933/2025-10

SEI nº 0067007263